



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

**EDITAL SEDUC N.º 01/2014**

O **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**, RS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado visando à contratação de professores, por tempo determinado não superior ao término do ano letivo de 2014, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de conformidade com o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 3.987, demais disposições legais pertinentes, e mediante o seguinte:

1 – Atividade: Professor.

2 – Área e número de vagas:

a) educação infantil e primeiros anos do ensino fundamental: até treze vagas;

b) artes e ensino religioso: até quatro vagas;

c) ciências: até três vagas;

d) educação física: até quatro vagas;

e) geografia: até três vagas;

f) história: até uma vaga;

g) língua inglesa: até uma vaga;

h) língua portuguesa: até quatro vagas;

i) matemática: até três vagas.

3 – Período de inscrição: de 26 a 28 de fevereiro de 2014

4 – Local: Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, Praça da Emancipação s/n.º, Farroupilha, RS.

5 – Horário: das 13h30min às 16 horas.

6 – Requisitos para a inscrição:

a) idade mínima de 18 anos;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA**

b) curso superior de licenciatura, de graduação plena, correspondente à respectiva disciplina, admitida a formação de nível médio, na modalidade normal, para educação infantil e primeiros anos do ensino fundamental.

7 – Documentos necessários para a inscrição, em original e cópia:

a) documento de identidade;

b) diploma de graduação ou de nível médio, conforme o caso, devidamente registrado no órgão competente;

c) certificados de participação em cursos, seminários, congressos ou similares, na área da educação, se houver.

8 – O candidato somente poderá inscrever-se para uma das áreas elencadas no item 2 deste Edital.

9 – Remuneração mensal equivalente ao cargo de provimento efetivo de Professor, nível especial 1, classe A, do quadro do magistério público municipal (atualmente R\$ 1.102,64), proporcional ao número de horas trabalhadas.

10 – Jornada de trabalho de no mínimo quatro e no máximo vinte horas semanais, de acordo com a necessidade do Município.

11 – Natureza jurídica das contratações: administrativa.

12 – Critérios de seleção e classificação:

a) maior qualificação profissional na área da educação, através do maior número de horas de participação em cursos, seminários, congressos ou similares, na área da educação e, na hipótese de empate,

b) sorteio público.

13 – A seleção e classificação dos candidatos serão realizadas por comissão específica.

14 – A divulgação dos resultados de classificação dos candidatos dar-se-á em 07 de 2014, a partir das 14 horas, na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, Praça da Emancipação s/n.º, Farroupilha, RS, sendo que, no caso de empate, o sorteio público dar-se-á neste mesmo local, data e horário.

15 – Os selecionados serão convocados para assinar o contrato a partir de 10 de 2014.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA**

16 – Para a contratação serão necessários os seguintes documentos, em original e cópia:

- a) cédula de identidade;
- b) diploma de graduação ou de nível médio, conforme o caso, devidamente registrado no órgão competente;
- c) CPF;
- d) título de eleitor e comprovante de votação relativo ao último pleito;
- e) certidão de nascimento ou casamento;
- f) certidão de nascimento de filhos com até 14 anos de idade;
- g) carteira de vacinação dos filhos com até 6 anos de idade;
- h) CTPS e PIS/PASEP;
- i) certificado de reservista;
- j) declaração de bens;
- k) declaração de inexistência de acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.
- l) exame admissional;
- m) uma foto 3x4.

17 – O não atendimento da convocação para a contratação, no prazo máximo de 48 horas, implica em desistência da vaga.

18 – Não poderão ser contratados candidatos ocupantes de cargos, empregos ou funções públicas que caracterizam situações de acúmulo vedado constitucionalmente.

19 – Os casos omissos serão solucionados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 25 DE  
FEVEREIRO 2014.

**PEDRO EVORI PEDROZO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Elaine Mareli Giuliato**  
Secretária Municipal de Educação

Registre-se e publique-se.  
Em 25 de Fevereiro de 2014

Jorge Fantinel  
Secretário Municipal de Gestão e Governo - Interino